



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.774, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, de acordo com atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE** a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 30 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Mococa, das 15 às 17:00h.

Artigo 2º - A **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE** terá como tema central “A SAÚDE QUE TEMOS, A SAÚDE QUE QUEREMOS” e compreenderá a elaboração de propostas de políticas públicas a serem analisada e implementadas pelo município de Mococa a partir do Plano Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Desafios atuais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - Fortalecimento do SUS e sua valorização;
- III - Promoção da saúde integral e prevenção de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

IV - Acesso equitativo à saúde:

Artigo 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade mocoquense com enfoque na construção de um sistema de saúde mais justo e eficaz.

II - promover a participação da sociedade civil organizada, de gestores, prestadores de serviços e usuários na discussão e formulação das políticas de saúde, garantindo a legitimidade e o controle social sobre o sistema de saúde.

III - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV - avaliar os resultados das ações e serviços de saúde prestados pela secretaria de saúde, identificando pontos fortes e fracos, e buscando soluções para as fragilidades encontradas. situação da saúde e, elaborar e aprovar propostas que atendam às necessidades de saúde da população de Mococa e definir diretrizes com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e, do Plano Municipal de Saúde 2026-2029; e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar junto ao site www.mococa.sp.gov.br formulário próprio para o envio de propostas de políticas públicas inseridas no contexto dos eixos temáticos que serão apresentadas e debatidas durante a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal